



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



EDITAL Nº 05/2024 – PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS
RENOVÁVEIS (PPGER/UFPB)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em ENERGIAS RENOVÁVEIS da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2025.1. O Edital foi aprovado por *ad referendum* do dia 18/09/2024, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 23/2023/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em ENERGIAS RENOVÁVEIS, vinculado ao Centro Energias Alternativas e Renováveis.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 31 de outubro de 2024 até as 23h59 do dia 08 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (**OBRIGATORIAMENTE EM PDF**) COM APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 30 de setembro a 20 de dezembro de 2024.

Endereço eletrônico do Programa: www.cear.ufpb.br/ppger.

1.3 O PPGER não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, a serem anexados no formulário on-line:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO VI através do SIGAA;
 - b) Documento de identidade e CPF para candidatos brasileiros ou do passaporte para estrangeiros;
 - c) Fotografia 3x4 recente;
 - d) cópia, ou versão digital que possibilite verificação de autenticidade, do diploma de graduação, **ou tecnólogo** ou certidão de colação de grau em curso de graduação **ou tecnólogo** reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
 - d) histórico escolar da graduação **ou tecnólogo**;
 - e) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
 - f) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016): (Anexo III)
 - deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;
- g) Formulário de Inscrição Processo Seletivo 2025.1 Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis – PPGER (ANEXO VII)
 - h) Declaração de aceite das normas do processo seletivo para ingresso no programa de pós-graduação em energias renováveis em nível de mestrado da Universidade Federal da Paraíba edital 05/2023 (ANEXO VIII)
 - i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as), exceto para os que possuam a língua portuguesa como língua materna. Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



CELPEBRAS – emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(a) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGER. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www. Cear.ufpb.br/ppger.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGER, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGER a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO X), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 1.1.3 ao 1.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGER.

3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO I) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGER oferece **33 (trinta e três)** vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as 03 (três) linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, **20 %** serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a **07 (sete)** vagas de mestrado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
30/09/2024 a 30/10/2024	Divulgação do edital.
30/09/2024 a 25/10/2024	Prazo para impugnação do edital.
09/10/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
30/09/2024 a 11/10/2024	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
18/10/2024	Divulgação da relação dos isentos.
31/10/2024 a 08/11/2024	Período de inscrições.
13/11/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
14/11/2024 a 15/11/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
19/11/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
20/11/2024 a 22/11/2024	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
25/11/2024	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
26/11/2024 a 27/11/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista.
28/11/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
29/11/2024 e 02/12/2024	Avaliação Curricular, se houver, com divulgação prévia de tabela de pontuação.
03/12/2024	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
04/12/2024 a 05/12/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
06/12/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
06/12/2024	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo.
09/12/2024 a 18/12/2024	Prazo para interposição de recursos
20/12/2024	Divulgação do Resultado Final definitivo.
06/03/2025 a 07/03/2025	Período de Matrícula (Previsão).

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6. 1 As defesas dos planos preliminares de dissertação terão início às 08:30 horas dos dias estabelecidos no Cronograma, cf. item 6.1, do Processo Seletivo. As defesas dos planos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



preliminares poderão ocorrer na modalidade síncrona através de videoconferência. Os horários das defesas dos planos preliminares e da plataforma remota do processo seletivo serão previamente divulgados por e-mail e no site <https://cear.ufpb.br/ppger>, após o período de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem o conceito APROVADO em uma das etapas denominadas eliminatórias.

7.2. O processo seletivo e a análise dos planos preliminares de dissertação serão conduzidos pela comissão de seleção designada pela Coordenação do PPGER.

7.3 A critério do colegiado do PPGER, para a apresentação dos planos preliminares de dissertação, poderá haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão. Poderão participar os docentes vinculados ao PPGER e/ou externos.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam neste Edital.

8.2 O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:

8.2.1 **Análise do plano preliminar de dissertação:** O plano preliminar de dissertação deverá ter no máximo 06 páginas, incluindo a capa e as referências. Sugere-se a apresentação do texto em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm. A redação do plano preliminar de dissertação deve ter características desejáveis a um trabalho acadêmico, tais como: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Esta fase é eliminatória, observando os critérios de avaliação explicitados no **item 9** deste edital. Será considerado aprovado(a), o(a) candidato(a) que obtiver conceito SUFICIENTE e, reprovado(a), o(a) que obtiver o conceito INSUFICIENTE. O plano preliminar de dissertação deve conter os seguintes elementos:

➤ Capa (Deve conter Título do Projeto, Cidade e Ano) – **NÃO INSERIR QUALQUER ELEMENTO QUE IDENTIFIQUE O CANDIDATO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO;**

- Contextualização do tema;
- Problemática;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



- Referências.

8.2.2 **Apresentação e defesa do plano preliminar de dissertação:** Apresentação e defesa do conteúdo proposto no plano preliminar de dissertação serão realizadas via plataforma remota a ser divulgada posteriormente pela secretaria do programa. Na apresentação e defesa do plano preliminar de dissertação, a comissão específica poderá fazer arguição ao candidato. Esta etapa será gravada e possui natureza classificatória com nota final entre zero (0,0) e dez (10,0). Os critérios de avaliação para esta avaliação estão explicitados no **item 9** deste edital.

8.2.2.1 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

8.2.2.2 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

8.2.2.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas.

8.2.2.4 O(a) candidato(a) se responsabilizará pelo acesso à internet e demais equipamentos e plataformas necessárias para a realização de todas as etapas do processo seletivo e na data e horário previstos nesta Chamada Pública.

8.2.2.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

8.3 **Exame do currículo:** A análise e pontuação da produção do candidato serão realizadas a partir do Curriculum Lattes devidamente comprovado e assinado, conforme **ANEXO IV**. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 9 deste edital. Esta etapa tem caráter classificatório.

9. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1 Os plano preliminares serão avaliadas por conceito (SUFICIENTE ou INSUFICIENTE), e as entrevistas por nota (entre 0 (zero) e 10 (dez)).

10.1.1 **Avaliação do plano preliminar de dissertação:** etapa eliminatória, na qual a avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: pertinência da proposta em relação às Energias Renováveis; estrutura de apresentação; contextualização do problema; coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, objetivo, justificativa, fundamentação teórica e metodologia do plano preliminar; correção e clareza de linguagem; exequibilidade do plano no prazo de 24 meses; atualidade e relevância das referências.

10.1.2 **Apresentação e defesa do plano preliminar de dissertação:** etapa classificatória, na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar o plano preliminar de pesquisa em 15 minutos. Serão avaliados: domínio conceitual do tema, consistência e coerência na argumentação; pertinência do plano com as Energias Renováveis; organização do discurso na exposição e na defesa de questionamentos sobre o problema, correção e clareza de linguagem. Cada item será pontuado com nota entre zero (0,0) e dez (10,0), sendo a nota final a média aritmética. O candidato será classificado como apto quando obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

10.1.3 **Exame do currículo:** etapa classificatória, na qual a avaliação do currículo do candidato será realizada com base no Quadro de Pontuação do **ANEXO IV** e na produção devidamente comprovada no currículo. Será atribuído ao candidato(a) nota entre zero (0,0) a dez (10,0),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



considerando-se que aquele que obtiver maior pontuação, terá nota dez (10,0) e os demais candidatos terão notas proporcionais à pontuação obtida.

10. DO RESULTADO

10.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas eliminatórias, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Apresentação e defesa do projeto preliminar de dissertação: peso 7,0 (sete);
- Exame de currículo: peso 3,0 (três).

10.2 Em caso de ocorrer desistência de algum candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas disponíveis;

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota da apresentação e defesa do projeto preliminar de dissertação;
- d) Maior nota do currículo.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGER e no seu endereço eletrônico (www.cear.ufpb.br/ppger).

13. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Os pedidos de impugnação deverão ser –submetidos para análise, através do e-mail da coordenação do curso (ppger@cear.ufpb.br) dentro do prazo previsto do item 05 deste edital.

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.3 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.4 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser –submetidos para análise, conforme ANEXO-V deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

13.5 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



13.6 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGER.

13.7 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.8 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGER e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 06 a 07 de março de 2025, no horário das 08h às 15h30, na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário “PRIMEIRA MATRICULA” devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.cear.ufpb.br/ppger/contents/menu/documentos/formularios-1>

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



Comissão de Seleção (PORTARIA/COORDENAÇÃO/07/2024/PPGER/CEAR)

Prof.(a). Dr.(a). José Luiz Francisco Alves - Presidente

Prof.(a). Dr.(a). Raphael Leite de Andrade Reis - Membro Titular

Prof.(a). Dr.(a). Paulo Rotella Júnior - Membro Titular

Prof.(a). Dr.(a). Felipe Vigolvino Lopes - Membro Suplente

Prof.(a). Dr.(a). Camila Seibel Gehrke - Membro Suplente

Prof.(a). Dr.(a). Kelly Cristiane Gomes da Silva - Membro Suplente

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

Prof.(a). Dr.(a). José Luiz Francisco Alves

Presidente - Comissão Processo Seletivo 2025.1 - PPGER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



ANEXO I

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2025.1

PPG em ENERGIAS RENOVÁVEIS

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



ANEXO II

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG CURSO DE MESTRADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - Área de concentração engloba trabalhos direcionados à compreensão dos fenômenos e suas relações, envolvendo as trocas energéticas que se processam no meio ambiente e o desenvolvimento de processos, materiais, sistemas e equipamentos destinados ao aproveitamento dos distintos vetores energéticos de forma sustentável e não agressiva aos ecossistemas.

Linha de pesquisa 1 (Sistemas de Energias Renováveis) - Nesta linha são estudados processos de conversão eficientes e soluções sustentáveis que empregam fontes de energia solar térmica, fotovoltaica, eólica e química, com ênfase na otimização do uso dessas fontes. Além disso, avaliam-se o impacto na integração desses recursos energéticos ao sistema elétrico, o estudo de microrredes e o desenvolvimento de tecnologias de conversão de energia elétrica. Esta linha busca contribuir para a implementação eficaz de sistemas de energia renovável e promover uma transição energética mais sustentável.

Professores	Vagas [por professor(a)]
Camila Seibel Gehrke	02 (duas)
Felipe Vigolvino Lopes	02 (duas)
Ítalo Roger Ferreira Moreno P. da Silva	03 (três)
Luciano Sales Barros	03 (três)
Paulo Rotella Junior	03 (três)
Raphael Leite de Andrade Reis	01 (uma)

Linha de pesquisa 2 (Meio Ambiente, Economia e Aproveitamento Energético) - Nesta linha será buscada uma melhor compreensão do meio ambiente e das trocas de energia, visando gerar conhecimentos para o uso sustentável dos recursos naturais. Serão desenvolvidas ferramentas de gestão ambiental e de compreensão das mudanças climáticas, suas consequências e possíveis medidas de adaptação. Os estudos também incluirão avaliações de impacto ambiental em projetos de energias renováveis. Serão realizados estudos de viabilidade econômica e social de projetos, e estudos de mercado e desigualdades regionais aplicados às energias renováveis. Esta linha também possui como objetivo vencer as barreiras que dificultam a consolidação de um uso mais eficiente e racional da energia, através da combinação de diferentes tecnologias e recursos energéticos, resultando num melhor aproveitamento dos recursos naturais.

Professores	Vagas [por professor(a)]
Adriano da Silva Marques	02 (duas)
Luiz Moreira Coelho Junior	03 (três)
Monica Carvalho	01 (uma)
Raphael Abrahão	02 (duas)
Taynara Geysa Silva do Lago	02 (duas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



Linha de pesquisa 3 (Materiais Aplicados às Energias Renováveis) - Nesta linha se realizará pesquisa e desenvolvimento de materiais (cerâmicos, metálicos e poliméricos), sistemas estruturais, compósitos nano estruturados, materiais funcionais, desenvolvimento de novos materiais que possam ser aplicados às tecnologias do uso da energia. Os estudos de novos materiais incluirão a avaliação das propriedades termo físicas e químicas, do desempenho termomecânico, da servicibilidade e do ciclo de vida em toda a cadeia produtiva no setor da energia. Também serão estudados o aproveitamento e a incorporação produtiva de materiais residuais, através da sua caracterização e da simulação de aplicações sustentáveis em tecnologia de energia renovável.

Professores	Vagas [por professor(a)]
José Luiz Francisco Alves	02 (duas)
Kelly Cristiane Gomes da Silva	01 (uma)
Pollyana Caetano Ribeiro Fernandes	02 (duas)
Rogério Santana Peruchi	02 (duas)
Silvia Layara Floriani Andersen	02 (duas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



ANEXO III
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS UFPB/ 2025.1

Eu, _____, RG _____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em ENERGIAS RENOVÁVEIS, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em ENERGIAS RENOVÁVEIS que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS UFPB/ 2025.1

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em ENERGIAS RENOVÁVEIS, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS UFPB/ 2025.1

Eu,.....,RG.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em ENERGIAS RENOVÁVEIS.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



ANEXO IV

MESTRADO ACADÊMICO

Candidato(a): _____ Data: __/__/____

ITEM	QDE	PONTOS
------	-----	--------

1. FORMAÇÃO (máximo de 5 pontos).

Obs. : Será aceita somente uma graduação e uma pós-graduação.

Engenharia de Energias Renováveis (5,0 pontos)		
Bacharelado em áreas afins (4,5 pontos)		
Licenciatura Plena em áreas afins (3,5 pontos)		
Tecnólogo em áreas afins (2,5 pontos)		
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (3,0 pontos)		

2. CRE ou Equivalente do Curso na Graduação (máximo de 10 pontos)

Obs. : Somente será contabilizado CRE \geq 5,0.

De 0 a 10,0 pontos (Valor do CRE)		
-----------------------------------	--	--

3. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Obs. 1: Será considerada a classificação Qualis 2017-2020.

Obs. 2: Artigos submetidos ou aceitos não serão pontuados

Patente certificada (10,0 por patente)		
Patente depositada (5,0 por patente)		
Artigos publicados em revistas A1 (10,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas A2 (8,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas A3 (7,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas A4 (5,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B1 (3,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B2 (2,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B3 (1,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B4 (1,0 por artigo)		
Livro técnico/científico publicado (1,0 por livro)		
Capítulo de livro técnico/científico publicado (0,4 por capítulo)		
Trabalhos completos publicados em congressos internacionais (1,0 por trabalho)		
Trabalhos completos publicados em congressos nacionais (0,8 por trabalho)		
Resumos expandidos publicados em congressos internacionais (0,7 por resumo)		
Resumos expandidos publicados em congressos nacionais (0,6 por resumo)		
Resumos publicados em congressos internacionais (0,5 por resumo)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



Resumos publicados em congressos nacionais (0,4 por resumo)		
	Total	

4. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Iniciação Científica (1,0 por semestre)		
Monitoria, PET, Outras (0,5 por semestre)		

5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Ensino superior e atividade profissional superior (2,5 por ano)		
Ensino médio e fundamental (1,0 por ano)		

6. PLANO DE TRABALHO (Avaliação de enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGER)

Obs: Preenchido pela Comissão de Avaliação

Descrição do Item	Sim	Não
Adequação às linhas de pesquisa do PPGER		
Viabilidade Técnica/Científica		

PONTUAÇÃO TOTAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital 05/2024 do Programa de Pós-graduação em
Energias Renováveis do Centro
de _____ da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu
recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2025.1 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: M F Data nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação:
Mãe: _____
Pai: _____
RG/RNE: Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Celular () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado Acadêmico ()
Área de concentração () Energias Renováveis
Linha de Pesquisa: () **Sistemas de Energias Renováveis**
() **Meio Ambiente, Economia e Aproveitamento Energético**
() **Materiais Aplicados às Energias Renováveis**
Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações Complementares:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS
EM NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA EDITAL
05/2023**

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de, _____, CPF, _____, RG Nº _____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicadas no Edital de Seleção nº 05/2024. Declaro ainda que, caso aprovado(a), dedico-me ao PPGER/UFPB, mesmo possuindo vínculo empregatício, submeto-me às atividades acadêmicas e de pesquisa que o programa estabelecer.

_____, _____

Local e data.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade – RG nº _____ e Cadastro de Pessoa Física – CPF _____, residente a _____ e telefone () _____, candidato ao processo seletivo 2025.1 do Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis, Edital nº 05/2024, venho requerer ao Senhor(a), isenção de taxa de inscrição em relação a seleção do referido processo seletivo, conforme as informações prestadas e documentação apresentada.

_____/_____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)